SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VISEU

ÁGUAS DE VISEU

"REPARAÇÃO DAS BOMBAS DOSEADORAS DE CAL N.º 26 E 28 DA ETA DE FAGILDE"

CONVITE

CONVITE

1. Convida-se a empresa a apresentar proposta para a aquisição de bens e serviços de "**Reparação das bombas doseadoras de cal n.º 26 e 28 da ETA de Fagilde**".

2. A entidade adjudicante é os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu, Águas de Viseu, Rua Conselheiro Afonso de Melo, 3510-024 Viseu, com os seguintes contactos para efeito do presente procedimento:

Telefone: 00351 232 470 670

Fax: 00351 232 424 080

Correio Electrónico: geral@smasviseu.pt

Website oficial: www.aguasdeviseu.pt

Plataforma electrónica: www.acingov.pt

3. Em reunião do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, realizada em 9/2/2023, foi deliberado abrir um procedimento por Ajuste Direto, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

4. A escolha do procedimento por Ajuste Direto deve-se ao facto do preço base ser inferior ao máximo permitido para este tipo de procedimento.

5. Documentos que instruem a proposta:

a) Documento com a proposta nos termos dos modelos das propostas constante no Anexo I deste Convite;

b) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP e com o modelo do Anexo II deste Convite, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

c) Lista dos preços unitários;

d) Declaração com Prazo de execução.

6. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

7. As propostas deverão ser apresentadas até às **23:59h do 7.º dia** a contar da data do envio do presente convite.

8. Todos os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados na Plataforma Electrónica referida no n.º 2 deste convite.

9. Nos termos do n.º 2 do artigo 88º do CCP não é exigível a prestação de caução, em virtude de o preço base ser inferior a 500.000,00 €.

10. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário:

a) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP e com o modelo do Anexo III deste Convite;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do art. 55.º do Código dos Contratos Públicos.

c) O adjudicatário deverá apresentar documento comprovativo do registo no Registo Central do Beneficiário Efetivo.

11. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 dias após a notificação da adjudicação. Sempre que se verifique factos que determine a caducidade da adjudicação, o adjudicatário tem o prazo de 5 dias para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados.

12. As propostas apresentadas não serão objecto de negociação.

13. Preço Base: O valor é de **9.629,90€,** não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

14. O prazo de execução do contrato é de **60 dias**, a contar da data do contrato.

15. A adjudicação é feita segundo **o critério da proposta economicamente mais vantajosa – modalidade do mais baixo preço**, de acordo com a alínea b) do ponto 1 do artigo 74.º. Sendo que, em caso de caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será efectuado por sorteio, sendo notificados os respetivos concorrentes da data e hora a efetuar o mesmo.

16. As propostas e os documentos que a instruem, serão disponibilizadas pelos concorrentes ou seus representantes até data/hora referida neste "Convite", na Plataforma Electrónica de Contratação referida no n.º 2 deste convite.

17. O prazo para o qual os concorrentes são obrigados a manter as respectivas propostas é de 90 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

18. Não é admitida a apresentação de propostas variantes ao projecto (ou a parte dele)

19. Proposta Base: Tem o concorrente de apresentar a proposta para a execução do objecto do presente procedimento, nos exactos termos em que foi posto a concurso.

20. Modalidade jurídica de associação de empresa

a) Podem ser concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou colectivas, qualquer que seja a actividade por elas exercida, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

b) Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento concorrente.

c) Todos os membros do agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a Entidade Adjudicante, pela manutenção da proposta.

d) No caso de adjudicação, as empresas do agrupamento, associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresas, sempre em regime de responsabilidade solidária passiva.

21. Encargos do Concorrente:

a) São encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta;
b) São ainda da conta do concorrente as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato.

22. Em tudo o omisso será aplicado o previsto no CCP.

ANEXO I

Modelo da proposta

_____ (*indicar firma e sede*), depois de ter tomado conhecimento do objecto do concurso para adjudicação da aquisição de serviços denominada "_____" (*designação do concurso*), obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem esta aquisição de serviços em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos, pelo preço global de _____ Euros (*em algarismos e por extenso*), conforme lista de preços unitários. À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Igualmente declara que esta proposta, salvo no caso de vir a ser expressamente retirada decorrido o respectivo prazo mínimo de validade, se mantém válida até à celebração do contrato ou até que o Adjudicante notifique que procedeu à adjudicação a outro Concorrente.

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à celebração, execução e extinção do contrato que vier a celebrar, ao que se acha prescrito na legislação portuguesa e ao foro do tribunal português competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

(Localidade), dede

Assinatura(s)

ANEXO II

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e da alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º- A, conforme aplicável)

1 -..... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3): a)... b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1. …….... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) …….... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de …….... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (4)] (5);

Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (6);

Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (7);

Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (8);

Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

1 *Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas*

2 *No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».*

3 *Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação*

4 *Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação*

5 *Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva*

6 *Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.*

7 *Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.*

8 *Declarar consoante a situação.*

2. O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (9)] os documentos comprovativos de que a sua representada (10) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

…….... (local), ……. (data), ……. [assinatura (11)].

[9] *Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.*

[10] *No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».*

[11] *Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º*

Modelos para a aceitação da jurisdição do centro nacional de arbitragem institucionalizado

Modelos de acordo com o ANEXO XII do CCP

(a que se refere o artigo 476.º)

Modelo 1 - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA JURISDIÇÃO DO CENTRO NACIONAL DE ARBITRAGEM

(De acordo com a **alínea a**) do n.º 2 do artigo 476º Código dos Contratos Públicos)

…… (nome), residente em……., titular do Cartão de Cidadão com o número …, emitido pela República Portuguesa e válido até…, contribuinte número ……., na qualidade de representante legal da ……. (firma), com sede na ……., NIPC……., ou no caso de agrupamento de concorrente firmas, sedes, números fiscais, declara que aceita submeter a resolução de qualquer litigio respeitante ao contrato a celebrar ou a aspetos respeitantes ao procedimento de formação, ao Centro de Arbitragem Institucionalizado, denominado CENTRO NACIONAL DE ARBITRAGEM DA CONSTRUÇÃO, sito na Rua Álvares Cabral, n.º 306, no Porto, incluindo os aspetos que resultem do procedimento pré-contratual que lhe deu origem, nos termos dos respetivos regulamentos.

Local

Data

(Representante da entidade)

Modelo 2 – MODO DE CONSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL ARBITRAL E REGIME PROCESSUAL APLICÁVEL

(De acordo com a **alínea c**) do n.º 2 do artigo 476º Código dos Contratos Públicos)

Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu, com sede na Rua Conselheiro Afonso de Melo, 3510-024 Viseu, NIPC 680 020 063 declara que aceita a Jurisdição do Centro de Arbitragem Institucionalizado, denominado CENTRO NACIONAL DE ARBITRAGEM DA CONSTRUÇÃO, sito na Rua Álvares Cabral, n.º 306, no Porto, para a resolução de qualquer litígio respeitante ao presente procedimento pré-contratual, seguindo-se os respetivos regulamentos, designadamente quanto ao respetivo modo de constituição e regime processual.